



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.825, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E  
EMPRESARIAL DE RIO LARGO – ACERIL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO LARGO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.390/0001-27 com sede e foro na Rua Diegues Júnior, nº 05, Centro, no Município de Rio Largo/Alagoas, fundada em 19 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 29 de setembro de 2016,  
200º da Emancipação Política e 128º da República.

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***

Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 30.09.2016.**